

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art 74, F)

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: F) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades das Secretarias municipais, de acordo com as necessidades do Município conforme requisição numero: . 131

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação para prestação de serviços da empresa FAMURS, localizada em Porto Alegre, com o intuito de instruir o servidor Paulo Ricardo da Silva no cargo de Fiscal Ambiental, com o curso Fiscalização e o processo administrativo ambiental, nos dias 17 e 18 de março de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

VALOR REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE FISCALIZAÇÃO E O PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL, REALIZADO NA SEDE DA FAMURS, PARA O FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL PAULO RICARDO DA SILVA,

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá realizar os serviços, após Ordem de Serviços emitido pela secretaria competente, no local da sede da prefeitura municipal, conforme necessidade da realização das atividades. Após o recebimento da ordem de serviço, a contratada deverá realizar o serviço em até dias. A empresa deverá disponibilizar de funcionário para realização das atividades, além dos equipamentos e produtos originais de acordo com a necessidade de cada máquina pesada, comprovando e dando garantia dos produtos

5.1.1 O prazo que trata o item 5.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo Secretário.

5.3A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá formalização de contratos, com base no [Art.95, II da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021](#), devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado por menor valor mediante orçamentos em anexo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações

Referência:	733
Ação:	2010
Vínculo:	15000001
Elemento:	33390390500000000000

11. Valor de Referência

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
Descrição Completa					
1	TAXA DE INSCRIÇÃO CURSO	1	UN	490,00	490,00

Total: 490,00

São João do Polêsine, 06 de março de 2025

Requisitante:

ANDERSON LUIZ FAGAN

Secretario da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente

